

LEI Nº 1.101, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.308,62 (vinte e nove mil, trezentos e oito reais, sessenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de Santa Cruz do Escalvado:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 – Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0002.1.0003-100-4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEIC.EQUIP. P/GAB.PREFEITO R\$ 21.258,47

2.01.01.04.122.0002.1.0003-181-4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEIC.EQUIP. P/GAB.PREFEITO R\$ 8.050,15

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 29.308,62

Total da Unidade 01 R\$ 29.308,62

Total da Instituição 02 R\$ 29.308,62

Total Geral Acrescido R\$ 29.308,62

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do §1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.01.15.451.0007.1.0032-100-4.4.90.51.00 OBRAS RECUP. E CONTENÇÃO ENCOSTAS R\$ 21.258,47

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 21.258,47

Total da Unidade 08 R\$ 21.258,47

Total da Instituição 02 R\$ 21.258,47

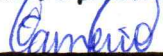
Total Geral Anulado R\$ 21.258,47

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 08 de dezembro de 2022.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi
publicada em 08/12/2022
através de afixação no Quadro de
Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente


Assinatura